



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 041/2018

De 26 de junho de 2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001: 28.846.0003.0008 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 041).....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.00062.038 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223).....R\$ 62.000,00

TOTALR\$ 62.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.00062.038 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 224)R\$ 2.000,00

TOTALR\$..2.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.00062.035 – GESTÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (Ficha 201).....R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 89.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001: 28.846.0003.0007 – Pagamento de Precatórios

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS

FISCAIS

469171:- Principal da Dívida por Contrato (Ficha 040)..... R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.00062.036 – GESTÃO DA POLITICA DE EDUC. - EXEDENTES

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 207).....R\$ 69.000,00

TOTALR\$ 69.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 89.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018).


FRANCISCO INOCENCIO LEITO NETO
Vice-Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 41/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 041/2018, em **CARÁTER DE URGENCIA** pois o saldo das fichas contábeis esta acabando não conseguindo fazer os devidos empenhos, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais). Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018).

FRANCISCO INOCENCIO LEITO NETO
Vice-Prefeito Municipal